



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM  
SECRETARIA DA CÂMARA  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO  
DATA 25/08/2017  
HORÁRIO 8:35HJ  
SERVIDOR

Gabinete da Prefeita

Praça Severiano Morel, s/nº, Centro. CEP 62.400-000  
CNPJ:07.660.350/0001-23 - Fone (88) 3621.7074 / 7075

LEI MUNICIPAL Nº 1410/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1340/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ACEITAR DOAÇÃO MODAL DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A EXMA. SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal de Camocim aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº 1340/2015, de 19 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aceitar da PORANGABA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.444/0001-82, situada na Rodovia Deputado Murilo Aguiar, Km 110, s/n, Tijuca, CEP: 62.400-00, Camocim, Estado do Ceará, Doação Modal de um terreno situado à Rodovia Estadual CE - 085, Tijuca, Camocim, Estado do Ceará, com área total de 30.000,00 m² (3 Ha), com as seguintes medidas e confinantes: Na frente do Imóvel (NOROESTE), extremado com a Rodovia Estadual CE - 085, com extensão de 200 metros; No fundo do Imóvel (SUDESTE), extremado com terreno remanescente da Empresa Porangaba Empreendimentos LTDA - ME, com extensão de 200 metros; No lado direito (NORDESTE), extremado com terreno remanescente da Empresa Porangaba Empreendimentos LTDA - ME, com extensão de 150 metros; No lado esquerdo (SUDOESTE), extremado com terreno remanescente da Empresa Porangaba Empreendimentos LTDA - ME, com extensão de 150 metros."

**Gabinete da Prefeita**

Praça Severiano Morel, s/n°. Centro. CEP 62.400-000  
CNPJ:07.660.350/0001-23 – Fone (88) 3621.7074 / 7075

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

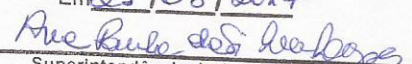
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, em 21 de agosto de 2017.



**MONICA GOMES AGUIAR**  
Prefeita Municipal

Publicada de acordo com o artigo 88 da  
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 21/08/2017

  
Superintendência de Administração  
e Defesa Patrimonial